OF. N.º

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

C G C 46 634 143 / 0001 - 56

Rua João Martinelli, 41 — Cep 18.590-000 — Fone 53-1151 - 53-1134

Lei nº 1.431

de 24 de abril de 1.995

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

Alcir José de Oliveira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares no valor de R$ 115.000,00(Cento e quinze mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

| Código | Categoria Econômica | Suplementação |
|---|---|---|
| 21.03070202.03-3120 | Material de Consumo | R$ 10.000,00 |
| 22.03080322.06-3132 | Outros Serviços e Encargos | R$ 50.000,00 |
| 23.03070212.10-3120 | Material de Consumo | R$ 10.000,00 |
| 24.08411902.15-3113 | Obrigações Patronais | R$ 5.000,00 |
| 27.16885342.32-3113 | Obrigações Patronais | R$ 20.000,00 |
| 27.16885342.32-3132 | Outros Serviços e Encargos | R$ 20.000,00 |

Art. 2º- Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior desta Lei, fica utilizada a importância de R$115.000,00 - (Cento e quinze mil reais), correspondente a excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 1.995.

Alcir José de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Benedrides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

C G C 46 634 143/0001-56

Rua João Martinelli, — Cep 18.590-000 — Fone 53-1151 — 53-1134

OF. N.º



- continuação -

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Beneorides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria